

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Art. 3º - B da Portaria MPS Nº 519/2011.
Incluído pelo Art. 2º da Portaria MPS Nº 170, de 25/04/2012, DOU de 26/04/2012.

| | |
|---|---|
| AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade Gestora do RPPS Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI CNPJ: 02.548.293/0001-71 | Nº./Ano: 30/2015 |
| | Data: 30/01/2015 |
| Resgate Valor: R\$ 8.531,18 | Dispositivo da Resolução CMN <u>FI Renda Fixa – Art. 7º, IV</u> |

Histórico da Operação

RESGATE NO FI CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA. Trata-se de um fundo que realiza automaticamente os resgates para cobrir despesas e aplicações do saldo disponível em conta corrente ao final do expediente bancário.

Característica dos Ativos

O objetivo do fundo é proporcionar a seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em carteira diversificada de ativos financeiros de renda fixa, indexados a taxas de juros pós-fixadas (SELIC/CDI).

| Proponente: | Gestora: | Responsável: |
|--|---|--|
| Luciane de Oliveira Pope Mion C.P.F. 017.170.787-70 | Cleide Sechim Zandominegue C.P.F. 001.770.727-76 | Luciane de Oliveira Pope Mion C.P.F. 017.170.787-70 |